

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.356 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Promove Escrivão de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de Antiguidade, o Escrivão de Polícia DIOGLAS JOSE MARTINUCI, matrícula n. 300059743, Primeira Classe, a contar de 15 de março de 2012, data em que completou o interstício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador